



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOLÂNEA  
SECRETARIA GERAL DA CÂMARA**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD [consolidada]**

**1.0.IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

1.1.Constitui objeto da pretensa contratação: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SOLÂNEA PB.

1.1.1.A denominação "consolidada" acima destacada, indica que o objeto da contratação visa ao atendimento da **demanda das diversas unidades da Administração** - secretaria, departamento, setor, dentre outros, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa -, cujos quantitativos estão consolidados neste documento.

1.2.Classificação do objeto: Comum.

**2.0.NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1.A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SOLÂNEA PB – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**3.0.ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO**

3.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

**4.0.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | QUANTIDADE |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| DFD 1  | VEÍCULO NOVO (SEMUSO), ORIGINAL<br>DEFÁBRICA, TIPO PICK-<br>UP,CARACTERÍSTICASMÍNIMAS: COR:<br>BRANCA,TRANSMISSÃOAUTOMÁTICA;<br>CABINEDUPLA COM CARROCEIRAABERTA;<br>TRAÇÃO 4X4;MOTOR 2.0 OUSUPERIOR; ABS<br>NAS 4RODAS; COMBUSTÍVELDIESEL;<br>DIREÇÃOELÉTRICA OUHIDRÁULICA; AR-<br>CONDICIONADO; FREIOSABS;<br>AIRBAGSFRONTAIS; VIDROS ETRAVAS<br>ELETRICAS;TAPETES; GARANTIA TOTAL DO | UND     | 1          |



FABRICANTEDE, NO MÍNIMO, 01 (UM)ANO, SEM LIMITE DEQUILOMETRAGEM;MANUAL DOPROPRIETARIO E CHAVERESERVA, ANO DEFABRICAÇÃO:2025/2026;CAPACIDADE: 5LUGARES. DEMAIS ITENSDE SÉRIE E EXIGIDOSUNID 01POR LEI. O PRIMEIROEMPLACAMENTO DOVEÍCULO, DEVERÁ SEROBRIGATORIAMENTE EMNOME DA CÂMARAMUNICIPAL DE SOLÂNEA/PB. NOS TERMOS DADELIBERAÇÃO CONTRANNo 64/2008.

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

4.2.1.Entrega: 5 (cinco) dias.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.4.Destaca-se que as características e especificações do objeto da contratação, inclusive o quantitativo, foram adequados às necessidades da Administração e compatibilizados com os requisitos da respectiva ata de registro de preços que se pretende aderir, nos limites previstos da norma vigente.

## **5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SOLÂNEA PB.

## **6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS**

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

6.1.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 248.500,00.



## **7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável, e está contemplado no planejamento das contratações para o correspondente exercício financeiro.

## **8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS**

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SOLÂNEA PB;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

## **9.0.DA CONTRATAÇÃO**

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Pretensa adesão a Ata de Registro de Preços nº 00055/2025, relativamente ao processo de Pregão Eletrônico nº 00035/2025, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO; nos termos do Art. 86, da Lei 14.133/21.

Solânea - PB, 13 de abril de 2026.

ALINNY EDUARDA GOMES DE ARAÚJO DANTAS  
Secretária da Câmara